

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL N.º 1/2006 – CHESF, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF) torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 O concurso será realizado nas cidades de Fortaleza/CE, Recife/PE e Salvador/BA.

1.4 A seleção para o cargo/função de nível superior será realizada para provimento de vaga em Recife/PE, independentemente da cidade onde o candidato tenha realizado a inscrição/provas.

1.5 A seleção para os cargos de nível médio será realizada para provimento de vagas em Paulo Afonso/BA independentemente da cidade onde o candidato tenha realizado a inscrição/provas.

1.6 Os candidatos aprovados no concurso público serão convocados, em ordem de classificação por cargo/função e, conforme necessidade e conveniência da Chesf, para realização dos procedimentos pré-admissionais – comprovação de requisitos para o exercício do cargo/função e avaliação médica – de caráter eliminatório e de responsabilidade da Chesf.

1.6.1 Os candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Assistente Técnico C, na função de Piloto (Avião) que atenderem a todos os requisitos constantes do Edital e que, no ato da convocação, não possuírem Certificado de Habilitação Técnica (CHT) para aeronave tipo EMBRAER BANDEIRANTE – 100, expedida pelo DAC, após a admissão, serão submetidos aos procedimentos necessários à aquisição desse CHT. Neste caso, os custos serão de responsabilidade da Chesf.

1.6.2 O candidato que se recusar à convocação será automaticamente excluído do concurso público.

### **2 DOS CARGOS**

#### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO 1: TÉCNICO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO A – FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, em bibliotecas ou em centros de documentação.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.507,00, acrescidos de plano de assistência à saúde dos empregados e dependentes, plano de previdência privada, vale refeição ou alimentação (23 vales mensais, cada um com valor facial de R\$ 17,30) totalizando R\$ 397,90 mensais e, outros benefícios como auxílio creche, seguro de vida, Participação nos Lucros e Resultados – PLR, conforme acordo coletivo de trabalho anual.

JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias.

---

#### **2.2 NÍVEL MÉDIO**

##### **CARGO 2: ASSISTENTE TÉCNICO C – FUNÇÃO: PILOTO (AVIÃO)**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da

Educação. Licença de Piloto Comercial de Linha Aérea de Avião (**PLA**) e Certificado de Habilitação Técnica em AERONAVE TIPO (**CHT**), expedida pelo DAC e válidos no ato de admissão. Declaração de Horas de Vôo, expedida pelo DAC, comprovando, no mínimo 4.000 (quatro mil) horas totais de vôo em aeronaves, sendo 1.000 (mil) horas em comando de AERONAVE TIPO, com peso máximo de decolagem acima de 5.000 (cinco mil) quilos. Certificado de Capacidade Física (**CCF**), expedido pelo DAC e válido no ato da admissão.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** conduzir aviões, baseando-se nos Planos de Vôos, orientando-se segundo rota pré-determinada, com a ajuda de instrumentos indicadores e informações de tráfego aéreo para transportar passageiros e cargas; elaborar relatórios e outros serviços semelhantes.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 4.140,00, acrescidos de 30% de adicional de periculosidade por explosivos, conforme legislação vigente, mais gratificação de função no valor de R\$ 1.532,00, totalizando uma remuneração fixa mensal de R\$ 6.914,00, plano de assistência à saúde dos empregados e dependentes, plano de previdência privada, vale refeição ou alimentação (23 vales mensais, cada um com valor facial de R\$ 17,30) totalizando R\$ 397,90 mensais e, outros benefícios como auxílio creche, seguro de vida, Participação nos Lucros e Resultados – PLR, conforme acordo coletivo de trabalho anual.

**JORNADA DE TRABALHO:** 11 horas diárias durante 16 (dezesesseis) dias ininterruptos, folgando 14 (quatorze) dias ininterruptos, conforme legislação pertinente.

### **CARGO 3: ASSISTENTE TÉCNICO C – FUNÇÃO: PILOTO (HELICÓPTERO)**

**REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Licença de Piloto Comercial de Helicóptero (**PCH**), com Certificado de Habilitação Técnica (**CHT**), válida no ato da admissão, para aeronave tipo JET RANGER III – Modelo 206 B, expedida pelo DAC. Declaração de Horas de Vôo, expedida pelo DAC, comprovando, no mínimo 3.500 (três mil e quinhentas) horas totais de vôo em aeronaves, sendo 1.500 (mil e quinhentas) horas em comando de helicóptero com peso máximo de decolagem acima de 1.500 quilos. Certificado de Capacidade Física (**CCF**), expedido pelo DAC e válido no ato da admissão.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** conduzir helicópteros, baseando-se nos Planos de Vôos, orientando-se segundo rota pré-determinada, com a ajuda de instrumentos indicadores e informações de tráfego aéreo para transportar passageiros e cargas. Elaborar relatórios e outros serviços semelhantes.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 4.140,00, acrescidos de 30% de adicional de periculosidade por explosivos, conforme legislação vigente, mais gratificação de função no valor de R\$ 1.532,00, totalizando uma remuneração fixa mensal de R\$ 6.914,00, plano de assistência à saúde dos empregados e dependentes, plano de previdência privada, vale refeição ou alimentação (23 vales mensais, cada um com valor facial de R\$ 17,30) totalizando R\$ 397,90 mensais e, outros benefícios como auxílio creche, seguro de vida, Participação nos Lucros e Resultados – PLR, conforme acordo coletivo de trabalho anual.

**JORNADA DE TRABALHO:** 11 horas diárias durante 16 (dezesesseis) dias ininterruptos, folgando 14 (quatorze) dias ininterruptos, conforme legislação pertinente.

---

### **CARGO 4: ASSISTENTE TÉCNICO C – FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES**

**REQUISITO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso Técnico de Mecânica de Aeronaves, devidamente autenticado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações de grupo moto-propulsor, de

célula, aviônicos e eletro-eletrônicos, expedida pelo DAC. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** desenvolver atividades de supervisão de manutenção de aeronaves, de acordo com as estabelecidas pelo DAC, assegurando as melhores condições de funcionamento; controlar arquivos em biblioteca técnica e controlar a qualidade da manutenção de aeronaves.

**SALÁRIO INICIAL:** 2.367,00, acrescidos de 30% de adicional de periculosidade por explosivos, totalizando uma remuneração fixa mensal de R\$ 3.077,10, plano de assistência à saúde dos empregados e dependentes, plano de previdência privada, vale refeição ou alimentação (23 vales mensais, cada um com valor facial de R\$ 17,30) totalizando R\$ 397,90 mensais e, outros benefícios como auxílio creche, seguro de vida, Participação nos Lucros e Resultados – PLR, conforme acordo coletivo de trabalho anual.

**JORNADA DE TRABALHO:** 8 horas diárias.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Para os cargos/funções de nível superior e de nível médio as provas serão realizadas nas cidades de Fortaleza/CE, Recife/PE e Salvador/BA e, as cidades para provimento de vagas estão especificadas nos quadros a seguir:

#### **3.1.1 NÍVEL SUPERIOR**

<b>Técnico de Nível Superior A - Função</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>	<b>Reserva de vagas para portadores de deficiência</b>
Bibliotecário	Recife/PE	1	-

#### **3.1.1.1 NÍVEL MÉDIO**

<b>Assistente Técnico C - Função</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>	<b>Reserva de vagas para portadores de deficiência</b>
Piloto (Avião)	Paulo Afonso/BA	Cadastro de Reserva	-
Piloto (Helicóptero)	Paulo Afonso/BA	5	-

<b>Assistente Técnico C - Função</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>	<b>Reserva de vagas para portadores de deficiência</b>
Técnico de Manutenção de Aeronaves	Paulo Afonso/BA	2	-

### **4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 5% do total de vagas para o cargo de Técnico de Nível Universitário/Função Bibliotecário, de acordo com o disposto no Decreto n.º 3.298/99 e alterações posteriores, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento. Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para os cargos de Assistente Técnico C/Funções: Piloto (Avião), Piloto (Helicóptero) e Técnico de Manutenção de Aeronaves.

4.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.2 Considerando a existência de uma vaga para provimento imediato no cargo de Técnico de Nível Universitário/Função Bibliotecário, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do concurso, o percentual de reserva será observado.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;  
b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **24 de abril de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere à alínea “b” do subitem 4.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

4.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples), via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **24 de abril de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CHESF (laudo médico), localizada no endereço citado no subitem anterior.

4.2.1.2 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

4.2.1.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

4.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99.

4.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.1.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, constantes do subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

4.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização do procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela CHESF, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

4.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.9 A não-observância do disposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação do cargo/função.

4.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

4.12 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por cargo/função.

## **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO/FUNÇÃO**

5.1 Ser aprovado no concurso público.

5.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5 Possuir, na data de assinatura do contrato admissional, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função e, se for o caso, o registro no órgão de classe correspondente.

5.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função.

5.8 Cumprir as determinações deste edital.

## **6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de abril de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de abril de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1 A inscrição implica o pagamento de taxa, no valor de:

R\$ 30,00 para o cargo de Assistente Técnico C – Função: Técnico de Manutenção de Aeronaves;

R\$ 50,00 para o cargo de Técnico de Nível Universitário A – Função: Bibliotecário;

R\$ 90,00 para os cargos de Assistente Técnico C – Função: Piloto (Avião e Helicóptero).

6.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica; e

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

6.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **24 de abril de 2006**.

6.5 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação, pelo CESPE/UnB, de pagamento da taxa de inscrição.

6.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>.

## **6.8 Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Concurso Público**

6.8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/função.

6.8.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

6.8.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

6.8.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.8.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.8.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.8.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.8.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.8.8 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **24 de abril de 2006, impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CHESF (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Caixa Postal 4488, CEP 70904–970, Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.8.8.1 O laudo médico referido no subitem 6.8.8 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **24 de abril de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

6.8.8.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

6.8.8.1.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

6.8.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.8.10 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.8.11 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

6.8.11.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, constantes do subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.8.12 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8.13 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

## 7 DAS PROVAS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos/funções, conforme os quadros a seguir.

### 7.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

### 7.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	

7.2 As provas objetivas para todos os cargos/funções terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **21 de maio de 2006**, no turno da **tarde**.

7.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, na data provável de **10 ou 11 de maio de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

## 7.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.4.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.4.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.4.7 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, a partir da data de divulgação do resultado final das provas objetivas até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso.

7.4.7.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público os candidatos aos cargos de **nível superior** que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público os candidatos aos cargos de **nível médio** que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 25,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4 ou 8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.7 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.4 e 8.5 serão ordenados por cargo/função de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida nas provas objetivas ( $N_{FPO}$ ), que será igual à soma algébrica das notas obtidas em  $P_1$  e  $P_2$ .

8.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

9.1 A nota final no concurso público ( $N_{FC}$ ) será a nota final nas provas objetivas.

9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados por cargo/função de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, bem como divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448 0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.

12.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

12.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 12.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.12 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

12.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.13 Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.19 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.19.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

12.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.21 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

12.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

12.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.26 O prazo de validade do concurso é de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.27 O resultado final do concurso será publicado no *Diário Oficial da União*, bem como divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/chesf2006>.

12.28 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas à expectativa de direito à admissão. A Chesf reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.29 Os candidatos serão convocados para admissão de acordo com a necessidade da Chesf, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso.

12.30 Os candidatos aprovados no concurso público e não convocados de imediato comporão cadastro de reserva e, conforme necessidade e conveniência da Chesf, serão convocados para realização dos procedimentos pré-admissionais.

12.31 O candidato que vier a ser convocado para ingresso no cargo/função ao qual concorreu assinará Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

12.32 O novo empregado não poderá pedir transferência até três anos após a sua admissão, ressalvado o direito da Chesf de vir a lotá-lo em qualquer uma de suas unidades.

12.33 O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito às normas estatutárias e regulamentares da empregadora, normas essas que passarão a fazer parte de seu contrato de trabalho, inclusive quanto às restrições contidas na Resolução do CCE n.º 9, de 8/10/1996, publicada no *Diário Oficial da União* de 14/10/1996.

12.34 Qualquer alteração porventura ocorrida no Plano de Cargos e Salários (PCS) da Empresa, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará por parte destes a integral e irrestrita adesão ao PCS.

12.35 Os empregados da Chesf enquadrados no novo cargo/função e que já recebam salário permanente superior ao do cargo/função do concurso não sofrerão alteração salarial.

12.36 O candidato, na situação de aposentado ou de empregado civil da Administração Pública Federal direta, autarquia, fundações públicas, empresa pública ou de economia mista, ressalvados os cargos de atividades acumuláveis, previstos na Constituição Federal, ou, ainda, o militar reformado ou da reserva remunerada da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios só será admitido na Empresa apresentando seu termo de opção pela percepção pelo salário do novo cargo/função, renunciando aos proventos de sua aposentadoria, readquirindo o direito à percepção dos proventos ao rescindir esse contrato de trabalho, nos termos do Decreto n.º 2.027, de 11/10/1996.

12.36.1 O candidato aposentado da Chesf terá suspenso o pagamento da suplementação de sua aposentadoria ao reingressar na Patrocinadora (Chesf), somente sendo reiniciado o pagamento quando de seu novo desvinculamento da Chesf. Durante esse período de suspensão do pagamento da suplementação, o candidato aposentado/suplementado, não poderá voltar a contribuir para o Plano, com o fim de aumentar a suplementação anteriormente concedida, tudo conforme o Regulamento da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf.

12.37 O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na Chesf em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei n.º 9.035/95.

12.38 Será vedada a admissão de ex-empregado da Chesf dispensado por justa causa.

12.39 No exercício de qualquer cargo/função, o empregado poderá vir a conduzir veículos da empresa, quando necessário, para execução de serviços inerentes à sua ocupação, de acordo com instrumentos normativos internos que disciplinam o assunto.

12.40 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do concurso público serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.41 Não será fornecido pela Chesf qualquer documento comprobatório de classificação do candidato no concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *Diário Oficial da União*.

12.42 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso público, e junto à Chesf, se aprovado, no seguinte endereço: Divisão de Cargos, Salários e Benefícios (DACs) – Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, Bongüi, Recife/PE.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

12.43 A Chesf não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo/função.

12.44 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Chesf.

12.45 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.46 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **13.1 HABILIDADES**

13.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### **13.2 CONHECIMENTOS**

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### **13.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

**MATEMÁTICA (APENAS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO):** 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Matemática financeira: juros simples e compostos. 10 Princípios de contagem. 11 Noções de probabilidade. 12 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 13 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos.

**LÍNGUA INGLESA:** 1 Compreensão de textos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Conceito de *Internet e Intranet*. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio Eletrônico. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 5 Procedimento para a realização de cópias de segurança. 6 Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

**ATUALIDADES:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

### **13.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO 1: TÉCNICO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO A – FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO:**

1 Fundamentos da Ciência da Informação. 1.1 Pesquisa: conceito. 1.2 Metodologia da pesquisa científica. 1.3 Pesquisa bibliográfica. 1.4 Ciência da informação: contexto na sociedade atual. 1.5 Informação: conceito e tipologias. 1.6 Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. 1.7 Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. 1.8 O moderno profissional da informação. 1.9 ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. 2.1 Controle bibliográfico dos requisitos do conhecimento. 2.2 Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informações. 3.1 Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. 3.2 Organismos nacionais e internacionais de normalização. 3.3 Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. 3.4 Documentos eletrônicos: produção e armazenamento, conservação e disseminação. 3.5 Ética e privacidade de dados. 3.6 Tecnologias de informação: redes de informação eletrônicas; serviços de provisão e acesso. 3.7 Interação usuário x bibliotecário. 3.8 A entrevista de referência. 3.9 Bibliotecário de referência: funções. 3.10 Educação de usuário. 3.11 Informação comunitária: geração, comunicação e uso. 3.12 Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistema de informação. 4.1 Administração: conceitos e funções. 4.2 Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. 4.3 Gestão de recursos informacionais: organização, prevenção e manutenção dos suportes de informação. 4.4 Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. 4.5 Ergonomia: princípios e funções. 4.6 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. 4.7 Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. 4.8 Controle e avaliação de serviços de informação. 4.9 Informatização em unidades de informação. 4.10 Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição.

#### **CARGO 2: ASSISTENTE TÉCNICO C – FUNÇÃO: PILOTO (AVIÃO): 1**

Conhecimentos da operação de voo de aeronave do tipo EMBRAER BANDEIRANTE - 110, de acordo com o Manual de Operação de voo. 2 Emergência de voo. 3 Tráfego aéreo: IMA – 100.

#### **CARGO 3: ASSISTENTE TÉCNICO C – FUNÇÃO: PILOTO (HELICÓPTERO): 1**

Conhecimentos da operação de voo de Helicóptero tipo JET RANGER III – Modelo 206 B , de acordo com o Manual de Operações de voo. 2 Emergência de voo. 3 Tráfego aéreo: IMA – 100.

#### **CARGO 4: ASSISTENTE TÉCNICO C – FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO**

**DE AERONAVES:** 1 Manual de manutenção grupo moto-propulsor, de célula e eletro-eletrônicos. 2 Inspeção de manutenção. 3 Legislação pertinente ao DAC. 4. Conhecimento de aviônicos. 5. Conhecimento de auditoria de qualidade.

**DILTON DA CONTI OLIVEIRA**

Diretor-Presidente